

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD/033.2026

AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

UASG: 981083 - **Data da Conclusão da Contratação:** 04.09.2026.

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral – SEGOV.

Responsável Pela Demanda:

LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral

CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082

E-mail: liviarodriguesluth@gmail.com

Telefone: 89 98102-8558

2. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais, de **aquisição de peças para manutenção corretiva periódica de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e aparelhos eletros**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, **modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por GRUPO**, nas quantidades, condições e especificações contidas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1. Justifica-se a necessidade de **aquisição de peças para manutenção corretiva periódica de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e aparelhos eletros**, tendo em vista que a qualidade do ar é diretamente afetada pelo estado de conservação dos equipamentos do sistema de climatização, portanto, uma manutenção preventiva deve ser planejada e procedida por pessoas qualificadas, visando a garantia da preservação da vida útil dos equipamentos instalados no Município de Francisco Santos/PI.

3.2. Outro fator é a limpeza que se, por um lado, é necessária para a remoção de sujeiras, por outro, pode piorar a qualidade do ar caso produtos inadequados sejam utilizados, por isso, é importante conscientizar os funcionários responsáveis pela limpeza para a qualidade dos produtos usados, seu armazenamento e sua manipulação.

3.3. O Ministério da Saúde através da [Portaria nº 3.523/98](#), com orientação técnica dada pela [Resolução RE nº 9, de 16/01/2003](#), da [ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária](#), estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos sob pena de graves sanções.

3.4. Assim, verifica-se que a manutenção preventiva além de ser uma necessidade indispensável ao equipamento é, também, uma exigência normativa de caráter obrigatório. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades dos órgãos, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários dos estabelecimentos. Desta forma é

muito importante à conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar, visto que a má qualidade da climatização podem causar graves problemas de saúde e prejuízos incalculáveis.

3.5. Os Serviços de manutenções preventiva e corretiva de eletros para Prefeitura Municipal e suas Secretarias torna-se necessária a contratação de pessoa jurídica para atender às demandas de limpeza, conservação e conserto dos aparelhos de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva de bebedouro, recarga de gás de bebedouro, recarga de gás manutenção preventiva em refrigeradores.

3.6. As condições de temperatura do ambiente interno é importante para o desenvolvimento das atividades laborais, garantindo a permanência de servidores, colaboradores e usuários por tempo prolongado, evitando a fadiga, a queda da produtividade e problemas de saúde. Podendo permitir, também, o acesso ao público em geral em condições de conforto e segurança. Não dispondo de materiais, equipamentos ou mão-de-obra especializada, não sendo estes serviços atividade fim deste Município. A referida contratação é necessária para manter limpos os componentes do sistema de climatização, tais como: bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a boa qualidade do ar interno; utilizar, na limpeza dos componentes do sistema de climatização, produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim; verificar periodicamente as condições físicas dos filtros e mantê-los em condições de operação. Promover a sua substituição quando necessária; preservar a captação de ar externo livre de possíveis fontes poluentes externas que apresentem riscos à saúde humana; garantir a adequada renovação do ar de interior dos ambientes climatizados; descartar as partículas sólidas, retiradas do sistema de climatização após a limpeza, acondicionadas em sacos de material resistente e porosidade adequada, para evitar o espalhamento de partículas inaláveis; Desta forma, esta contratação objetiva contratar empresa especializada através da qual seja assegurado que a função dos Serviços de manutenções preventiva e corretiva de eletros no ambiente sejam periodicamente monitoradas e, quando necessário, restabelecidas.

3.7. A contratação pretendida irá permitir a ampliação do quantitativo de recursos humanos disponibilizados às atividades de apoio, incorrendo na melhoria da infraestrutura do Município para viabilizar o local disponível à comunidade como um todo e aos usuários que se utilizam dos nossos serviços.

3.8. Ao contratar esses serviços a finalidade é atender-se aos padrões de qualidade, tempestividade e eficácia nos serviços a serem realizados, propiciando a manutenção dos ambientes do Patrimônio Municipal para a execução de suas atividades fins.

3.9. A realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema faz-se necessária em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes, com previsão de realização de serviços de forma fragmentada.

3.10. Não havendo necessidade de solicitação de amostra, visto que, os itens já estão devidamente detalhados no DFD - Documento de Formalização de Demanda.

3.11. Faz-se necessária a presente aquisição dos materiais de consumo listados no item 4.1 deste documento referente as requisições geradas pelo Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento da Contratação), referente a necessidade de aquisição de serviços, cujo objetivo é melhorar a qualidade da oferta dos serviços realizados pela administração com o uso de aparelhos de ar condicionado, e entre outra gama de serviços prestados pela administração na área de educação, saúde, obras, assistência social, agricultura, esporte, finanças, agricultura e administração geral, onde necessitam de ambientes adequados e climatizados para execução dos serviços diários e sem essa aquisição poderá causar grandes transtornos para a população tendo em vista a interrupção não prestação de

serviços. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de serviços que necessitam, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob o regime de execução indireta “**empreitada menor preço**”, para atender no disposto do [art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e no [art. 30, do Decreto Nº 019/2023/GP, Francisco Santos/PI, 22 de dezembro de 2023](#), em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI..

3.12. Os itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da PMFS/PI – PAC 2026, estando devidamente registrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, nos termos do [Decreto Municipal Nº 032/2025/GP, Francisco Santos - PI, 05 de novembro de 2025](#).

3.13. A quantidade estimada, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI.

3.14. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da **aquisição de peças para manutenção corretiva periódica de aparelhos de ar condicionado, bebedouros e aparelhos eletros**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI. Os serviços solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, a falta destes, poder tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

3.15. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata [a Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

3.16. A realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de preços faz-se necessária em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

4.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Grupo 01 – PEÇAS DE AR CONDICIONADO - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
1	Cabo pp 3/2,5	Unidade	150	332928	14,06	2.109,00
2	Cabo pp 4/2,5	Unidade	150	343185	14,91	2.236,50
3	Cano cobre de 1/4	Unidade	150	371620	28,75	4.312,50
4	Cano cobre de 3/8	Unidade	150	371626	35,00	5.250,00
5	Cano cobre de 5/8	Unidade	150	371613	39,75	5.962,50
6	Capacitor 2,5	Unidade	150	400098	14,58	2.187,00
7	Capacitor 20	Unidade	150	400098	36,30	5.445,00

8	Capacitor 30	Unidade	150	400098	39,00	5.850,00
9	Capacitor 35	Unidade	150	400098	52,45	7.867,50
10	Capacitor 45	Unidade	150	400098	50,53	7.579,50
11	Capacitor 50	Unidade	150	400098	62,92	9.438,00
12	Compressor 12.000 BTUs	Unidade	8	286430	1235,63	9.885,04
13	Fita aluminizada	Unidade	150	420874	9,71	1.456,50
14	Fita pvc	Unidade	150	475981	9,25	1.387,50
15	Gás R22	Kg	150	294258	120,62	18.093,00
16	Gás R410	Kg	150	253499	192,17	28.825,50
17	Motor ventilador para split	Unidade	45	459829	321,22	14.454,90
18	Placa eletrônica de ar-condicionado	Unidade	45	459876	586,67	26.400,15
19	Sensor degelo para split	Unidade	150	294348	39,92	5.988,00
20	Sensor temperatura para split	Unidade	150	447214	180,46	27.069,00
21	Serpentina cobre condensador	Unidade	45	478007	702,50	31.612,50
22	Suporte para ar condicionado	Unidade	45	441168	89,45	4.025,25
23	Torneira serviço 1/4	Unidade	150	607642	69,23	10.384,50
24	Tubo esponjoso	Unidade	150	447214	10,19	1.528,50
VALOR TOTAL						239.347,84

Grupo 02 - PEÇAS DE AR CONDICIONADO - COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
25	Cabo pp 3/2,5	Unidade	50	332928	14,06	703,00
26	Cabo pp 4/2,5	Unidade	50	343185	14,91	745,50
27	Cano cobre de 1/4	Unidade	50	371620	28,75	1.437,50
28	Cano cobre de 3/8	Unidade	50	371626	35,00	1.750,00
29	Cano cobre de 5/8	Unidade	50	371613	39,75	1.987,50
30	Capacitor 2,5	Unidade	50	400098	14,58	729,00
31	Capacitor 20	Unidade	50	400098	36,30	1.815,00
32	Capacitor 30	Unidade	50	400098	39,00	1.950,00
33	Capacitor 35	Unidade	50	400098	52,45	2.622,50
34	Capacitor 45	Unidade	50	400098	50,53	2.526,50
35	Capacitor 50	Unidade	50	400098	62,92	3.146,00
36	Compressor 12.000 BTUs	Unidade	2	286430	1235,63	2.471,26
37	Fita aluminizada	Unidade	50	420874	9,71	485,50
38	Fita pvc	Unidade	50	475981	9,25	462,50
39	Gás R22	Kg	50	294258	120,62	6.031,00
40	Gás R410	Kg	50	253499	192,17	9.608,50
41	Motor ventilador para split	Unidade	15	459829	321,22	4.818,30
42	Placa eletrônica de ar-condicionado	Unidade	15	459876	586,67	8.800,05
43	Sensor degelo para split	Unidade	50	294348	39,92	1.996,00
44	Sensor temperatura para split	Unidade	50	447214	180,46	9.023,00
45	Serpentina cobre condensador	Unidade	15	478007	702,50	10.537,50

46	Suporte para ar condicionado	Unidade	15	441168	89,45	1.341,75
47	Torneira serviço 1/4	Unidade	50	607642	69,23	3.461,50
48	Tubo esponjoso	Unidade	50	447214	10,19	509,50
VALOR TOTAL						78.958,86

Grupo 03 – PEÇAS DE BEBEDOURO - EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
49	Capilar 0,31	Unidade	60	422677	36,80	2.208,00
49	Compressor 1/4	Unidade	10	290132	626,41	6.264,10
50	Compressor 1/5	Unidade	10	290134	690,07	6.900,70
51	Filtro água	Unidade	60	603341	121,94	7.316,40
52	Filtro secador	Unidade	60	382718	34,30	2.058,00
53	Gás R134	Kg	60	463677	69,33	4.159,80
54	Motor ventilador 1/40	Unidade	60	357776	111,05	6.663,00
55	Torneira inox	Unidade	60	394824	86,77	5.206,20
VALOR TOTAL						40.776,20

Grupo 04 – PEÇAS DE GELADEIRA - EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI:

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
56	Capilar 0,31	Unidade	90	422677	36,80	3.312,00
57	Compressor 1/4	Unidade	10	290132	626,41	6.264,10
58	Compressor 1/5	Unidade	10	290134	690,07	6.900,70
59	Gás R134	Kg	90	463677	69,33	6.239,70
60	Motor ventilador 1/40	Unidade	90	454862	111,05	9.994,50
61	Sensor degelo	Unidade	90	294348	39,92	3.592,80
62	Sensor temperatura	Unidade	90	447214	180,46	16.241,40
VALOR TOTAL						52.545,20

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

5.1. Alto

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Francisco Santos – PI, 22 de julho de 2026.

LIVIA RODRIGUES DOS
SANTOS

CARVALHO:90393872300

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral

CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082

Assinado de forma digital por
LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARVALHO:90393872300

Dados: 2026.07.22 09:22:41 -03'00'